



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PROCESSO Nº 202312120029

VALIDADE: 12 meses

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o **Sr. JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2023, conforme Ata de homologação publicada em 29/04/2024 e homologada pelo Sr. **JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, com sede na RUA DUZENTOS E QUINZE, 186, CEP 49160000, no Município de NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ALISSON CRUZ SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 33735417 e CPF nº 054.000.875-31, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE LICITAÇÕES



I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

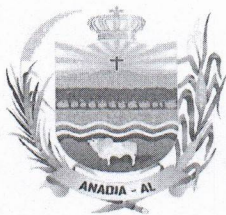
CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE LICITAÇÕES**



I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços está descrito no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA bem como os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, na Seção "ENCARGOS DAS PARTES" do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma da Seção "PAGAMENTO" do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE LICITAÇÕES



qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "SANÇÕES" do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 30 de abril de 2024.

JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA

ALISSON CRUZ

SANTOS:05400087531

Assinado de forma digital
por ALISSON CRUZ
SANTOS:05400087531

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

**DEMONSTRATIVO DE LOTES
REGISTRADOS**

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

7930854331 - 7981383029 - 7930854331

7981383029 - 79981383029 - 79981383029

empreendimentosacs1@gmail.com - empreendimentosacs1@gmail.com

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012	3,00	Total: 27.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL	

Descrição: Desinfetante bactericida, essência eucalipto e lavanda para piso e banheiro composição: tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência de eucalipto ou lavanda, em embalagem de polietileno com 2 litros, registro no MS, validade de no mínimo de 2 anos a contar da data da fabricação e de no mínimo 1 ano da data da entrega.

Gerado em: 30/04/2024 09:08:45

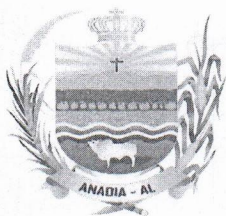
4 de 6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 3,00		Total Item: 27.000,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 092	1,60	Total: 968,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MC FLANELA	Modelo: MC FLANELA	
Descrição: Flanela para limpeza, 100% algodão, nas cores vermelha e amarela, medindo aprox. 30 x 50 cm.				
Quantidade: 605		Valor Unit.: 1,60		Total Item: 968,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 040	7,00	Total: 4.795,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DONLINE	Modelo: DONLINE	
Descrição: Inseticida aerossol de 400 ml				
Quantidade: 685		Valor Unit.: 7,00		Total Item: 4.795,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 138	45,00	Total: 7.875,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	
Descrição: Lixeiro pra banheiro com pedal, tampa, de 30 lts				
Quantidade: 175		Valor Unit.: 45,00		Total Item: 7.875,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 117	2,59	Total: 647,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UZEMAXX	Modelo: UZEMAXX	
Descrição: Lustra móveis de 200ml aroma lavanda: registro de no mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 2,59		Total Item: 647,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 067	2,29	Total: 1.419,80
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VABENE	Modelo: VABENE	
Descrição: Luva de borracha multiuso - tamanho G, par				
Quantidade: 620		Valor Unit.: 2,29		Total Item: 1.419,80
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 022	5,10	Total: 1.275,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BURI	Modelo: BURI	
Descrição: Pá de alumínio com cabo de madeira para lixo				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 5,10		Total Item: 1.275,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 081	2,04	Total: 1.428,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: STARPLUS	Modelo: STARPLUS	
Descrição: Sabão em pó, composto por: tensoativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador optico, essência, água, carga, caixa com 500g, apresentando prazo de validade igual ou superior a seis meses da data de entrega.				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 2,04		Total Item: 1.428,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 025	6,20	Total: 1.643,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BURI	Modelo: BURI	
Descrição: Vassoura piaçava tipo leque, com virola de aço, cabo de madeira rosqueável aparelhado nº 10, com no mínimo 25 cm de piaçava.				
Quantidade: 265		Valor Unit.: 6,20		Total Item: 1.643,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 054	3,50	Total: 1.225,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BURI	Modelo: BURI	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Descrição: Vassourinha para sanitário, cerdas em nylon com cabo de plástico.

Quantidade: 350

Valor Unit.: 3,50

Total Item: 1.225,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 48.276,30